



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2020.

Dispõe sobre autorização para devolução de recursos financeiros para o Executivo Municipal de Berilo e contém outras disposições.

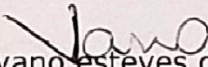
A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua mesa diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Berilo autorizada a devolver recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Berilo (MG), 29 de abril de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

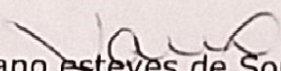
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante consulta de nº 809.485, já tem consolidado o entendimento no sentido de que não existe impedimento à devolução do saldo de Caixa e Bancos, pelo Poder Legislativo, ao Caixa Único, antes do fim do exercício financeiro, desde que o faça em observância às exigências legais da Contabilidade Pública e verifique adequadamente a conveniência de fazê-lo, tendo em vista suas obrigações financeiras até o fim do período.

Neste sentido o Legislativo Municipal de Berilo está observando todas as condicionantes legais e constitucionais.

Cabe esclarecer aos nobres edis que esta devolução de recursos antecipada, tem como propósito e finalidade de patrocinar despesas para aquisição de cestas básicas para atendimento aos munícipes necessitados, devido a pandemia enfrentada por toda população que vem muito a prejudicar nosso município como todo o mundo.

Assim exposto, espero contar com a compreensão de todos os nobres colegas vereadores e solicitar o apoio pela aprovação da matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Berilo,
29 de abril de 2020.


Silvano esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal